



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

PORTARIA Nº 29 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre admissão de servidor municipal aprovado em concurso público; e dá outras providências.”

WILLIAM MANOEL DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que de acordo com a CRFB/88, nos termos do art. 37, inciso II; artigo 110 da Lei Orgânica Municipal e, Lei Complementar nº 736/2018, bem como pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Elton José dos Santos, brasileiro, microempreendedor individual, solteiro, portador da cédula de identidade nº 34.687.859-7 (SSP/SP) e, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, sob registro nº 1SP346982/O-9, para o cargo de **CONTADOR** do quadro funcional do Poder Legislativo Municipal, com salário inicial de R\$3.108,00 (três mil, cento e oito reais), haja vista sua aprovação no Concurso Público nº 02/2022, obtendo a 3ª classificação.

§ 1º - O referido ato, além das normas expostas no preâmbulo, seguirá, também, outras que foram definidas pelo Edital Completo do Concurso acima mencionado, assim, devendo o nomeado atentar-se às mesmas.

§ 2º - O servidor municipal deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, a partir da efetiva investidura ao cargo, onde será avaliado anualmente por uma comissão específica, a ser nomeada por portaria própria.

Elton -



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
Fones: (12) 3677.1111 – 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

§ 3º - Após análise das documentações exigidas para contratação, anexo do termo de convocação nº 03, **DEFIRO** na data desta portaria, o requerimento do interessado, datado de 09 de dezembro de 2022, no qual requereu prazo de 15 (quinze) dias para início da investidura ao cargo (art. 11, § 1º da L.C. nº 736/2018).

I - Sem prejuízo ao prazo deferido no parágrafo acima, com o Decreto nº 232/2022 que vigorará no próximo dia 26, defino, também, como sendo a data certa para investidura ao cargo, o primeiro dia útil do ano de dois mil e vinte e três.

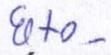
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, revogadas às disposições em contrárias.

Natividade da Serra, 15 de dezembro de 2022.


WILLIAM MANOEL DOS SANTOS - PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE NOMEAÇÃO/POSSE:

Nesta data e, ciente do especificado acima, ratifico estar devidamente de acordo com às Legislações que regem a contratação.


ELTON JOSÉ DOS SANTOS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Publicada por afixação em mural informativo e disponibilizada no Site Oficial, ambos do Poder Legislativo Municipal, vigendo ao segundo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, conforme prevê o Art. 100 da Lei Orgânica do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, alterada pela Emenda Legislativa nº 10.